

ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Lei n°700/2020 (17 de março de 2020)

Fixa o menor valor de vencimento básico dos servidores dos quadros administrativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica fixado o menor valor de vencimento básico dos servidores dos quadros administrativos da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.
- I R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) a parti de 1° de janeiro de 2020:
- II R\$ 1.045,00 (hum mil e guarenta e cinco reais) a parti de 1° de fevereiro de 2020.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/Se, 17 de marco de 2020.

Praça José Sobral Garcez Filho S/N - 49.120.000 Itaporanga D' Ajuda - (079) 3264-1000 www.camaradeitaporanga.se.gov.br CNPJ 00.760.576/0001-57